



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo: 4189 Ano: 2020 Tipo: 1 GERAL
Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI 28/08/2020- 12: 40

Arquivo

Interessado: 18 SEMED

Anexo: SOL. ANALISE E PARECER REFERENTE ELABORAÇÃO DE
PROJETO DE LEI

4189X2020X1

Processo N.º

Anexo: _____

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1 <i>Recebido dia 28/8/2020</i>	15	16	
2	16	17	
3		18	
4		19	
5		20	
6		21	
7		22	
8		23	
9		24	
10		25	
11		26	
12		27	
13		28	
14			



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

62

Memorando n.º 1744/2020/SEMED

Vilhena, 20 de agosto de 2020

De: **SEMED**.

Para: **GABINETE DO PREFEITO**.

Senhor Prefeito

A secretaria Municipal de Educação, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos I e II do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, vem perante Vossa Senhoria, solicitar o pleito junto ao Legislativo para aprovação em Projeto de Lei, referente a proposta de denominação: **Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado**, situada na Quadra 29, Avenida Melvin Jhones, nº 2625, Bairro Moisés de Freitas, com projeção de atendimento para o ano de 2021.

Esta Unidade Escolar atenderá às necessidades da população residente no respectivo bairro e os demais em seu entorno, concomitantemente está dentro do planejamento de expansão urbana do município.

Com o crescimento da população vilhenense, observa-se a necessidade de inovações, ou seja, repensar a Educação, principalmente a construção de UE, não só para atender a demanda, mas também para oportunizar melhores condições aos familiares das crianças que precisam de instituições de ensino de qualidade para atender seus filhos, com certeza de que além de estarem bem cuidados, estarão recebendo orientação pedagógica, e em conformidade as exigências da Lei vigente nacional.

A SEMED pretende assim, que para o ano de 2021, a escola inicie seu ano letivo e esteja em condições de desenvolver efetivamente seus trabalhos pedagógicos, projetando atendimento nos períodos matutino e vespertino visando atender a um total de 376 (trezentos e setenta e seis) alunos.

Nesse intuito, insta-se dessa repartição, apreciação e encaminhamento do objeto em tela, pois constitui documento imprescindível para a Educação dos municípios vilhenenses.

*A PGM, para análise
e nas horas imediatas
elaborar projeto de Lei.
24/08/20*

*Margarida Santos Duarte
Chefe de Gabinete*

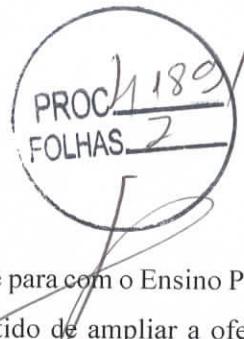
Edson Willian Braga

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 48.845/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	
Gabinete do Prefeito	
Protocolo nº	18372
Recebido	21/08/2020
Ass.	<i>Djalma</i>
as 10:30	



JUSTIFICATIVA



Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da Educação Infantil para poder responder à crescente procura nos últimos anos desta modalidade de ensino.

A construção desta Escola no Bairro Moisés de Freitas, se faz necessário uma vez que nesta localidade não existe nenhuma escola para atender a demanda da região. O bairro está vivendo um crescente populacional, e precisa de infra-estrutura para atender a população que ali reside e bairros adjacentes, principalmente quanto à educação, oportunizando as crianças o direito a frequentar uma unidade escolar próximo da comunidade em que vivem.

As unidades escolares são espaços imprescindíveis para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade como um todo e, é nelas que, a grande maioria das crianças e dos jovens aprende uma diversidade de conhecimentos formando seu caráter e sua intelectualidade, por isso a educação é um direito de todos e dever do estado promover e facilitar a sua acessibilidade.

Esta solicitação justifica-se com tal urgência, devido à morosidade para inclusão da escola no Ministério da Educação no que se refere ao lançamento da mesma no Sistema Educacenso. É um trâmite que se faz pelo setor de Estatística de Porto Velho, responsável pelo Censo Escolar de nosso Estado, e para que isso aconteça a escola deve estar devidamente criada através de Lei e com toda documentação legalizada.

Para evitar transtornos futuros, quanto às verbas repassadas pelo Governo Federal e principalmente, para atender o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação em seu Artigo 4º, no que tange a responsabilidade ao município pelo Ensino Fundamental esta Secretaria Municipal de Educação espera contar com a aceitação e agilidade para com esta proposta, como também, no fortalecimento do propósito que é um anseio daquela comunidade.

A escolha do nome da escola surgiu de ideias de nomes que representam a infância, trazendo o mundo mágico. É neste sentido que a sala de aula na educação infantil, se torna um ambiente mágico, com cores, personagens, brinquedos e muitos elementos que atraem a criança e fazem sentir satisfação por estar ali. Portanto, é uma excelente oportunidade para que ela comece a gostar de ser um aluno, de estar em uma escola, com colegas e professores.

Vale ressaltar que durante muitos anos a criança e o adolescente não eram vistos como sujeitos de direito, muito menos com pessoas em desenvolvimento e que precisavam de cuidados. Sua passagem pela família e pela sociedade era muito breve e insignificante, visto que a criança mal tinha condições de forçar a memória e tocar a sensibilidade de um adulto.

Somente no século XVII constitui-se um marco na evolução dos sentimentos em relação a infância. Aos poucos a sociedade foi percebendo que a criança não poderia ser tratada de maneira igual a um adulto. Mas esse processo aconteceu de maneira gradual e lenta. A partir de então a infância mereceu maior atenção, levando a uma descoberta gradativa de sua estrutura física, de sua linguagem e de suas peculiaridades.

[Handwritten signature]

estruturantes que são as interações e brincadeiras que permitem a promoção de aprendizagens educacionais que compreendem comportamentos, habilidades, conhecimentos e vivências que promovem a aprendizagem e desenvolvimentos nos diversos campos de experiência.

Sendo que a partir dos princípios e objetivos já enunciados na Educação Infantil, considera-se que seis grandes direitos de aprendizagem devam ser garantidos a todas as crianças, assegurando condições para que as mesmas aprendam, em situações nas quais possam desempenhar seu papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, e ainda possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural. Constituem os direitos de aprendizagem:

1. conviver,
2. brincar,
3. participar,
4. explorar,
5. expressar
6. conhecer-se.

Todas as atividades da Educação Infantil têm suas intencionalidades, não sendo apenas uma simples brincadeira para com as crianças. Não se trata exclusivamente de distraí-las, mas sim de aproveitar a ludicidade para promover o seu desenvolvimento social, motor e cognitivo. Vale ressaltar que, a brincadeira povoia o imaginário infantil, enriquecendo o universo, as vivências e as experiências da criança, pois pela brincadeira apropria-se de sua imagem, espaço e meio sociocultural, interagindo consigo e com a comunidade.

Entre todos os direitos de aprendizagem, a brincadeira é, portanto, uma parte fundamental da aprendizagem e desenvolvimento da criança, momento em que ela exerce todos os seus direitos e estabelece contato com os campos de experiência, como protagonista de seu desenvolvimento.

Ante a este cenário, não poderíamos deixar de falar da figura do professor na vida da criança e ao longo do seu desenvolvimento que é essencial para a seu autoconhecimento, percepção crítica e construção dos relacionamentos interpessoais. Através das atividades realizadas em sala de aula, os educadores participam do aprendizado infantil nas interações pelos ambientes escolares e extra sala.

Sendo mediador em proporcionar às crianças experiências que auxiliam no desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, como atenção, memória, raciocínio e o bem-estar em um ambiente cheio de pluralidade para que possa desenvolver tais habilidades ele promove através de atitudes, estratégias e comportamentos que favorecem a melhor aceitação e desenvolvimento da criança no ambiente escolar.

Diante da importância do professor, nada mais justo de que estes atores participassem da escolha do nome da escola. E neste sentido, a escolha deu-se junto aos profissionais da Educação Infantil do município em uma Formação Continuada online no dia 05 de agosto do ano de 2020 onde foi vencedor o nome **Sonho Encantado**. Sendo assim, a escola terá o nome de: **Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado**. O relatório acerca da votação para escolha do nome da escola vai em anexo, bem como o demonstrativo da votação.


Edson Willian Braga
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 48.845/2020



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

PROC 1189/2020
POLHAS 41

Vilhena, 05 de agosto de 2020

No dia cinco de agosto de dois mil e vinte, durante a Formação da PróBNCC da Educação Infantil de Vilhena, onde estavam participando, professores, professores do AEE, gestores, orientadores e supervisores. Apresentamos para os profissionais, alguns nomes, selecionados pelo Departamento Pedagógico, nomes esses com objetivo de apreciação/votação, com intuito da escolha do nome para contemplar a Escola nova situada no Bairro Moisés de Freitas: Endereço: Avenida Melvin Jones nº 2625, sendo que a mesma é uma Escola da Proinfância.

Proinfância – O Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, é uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação, visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de educação infantil.

Partindo desses pressupostos as sugestões dos nomes, foram pensadas no sentido de representar a Infância, algo que traga alegria, retratando ainda um mundo colorido e cheio de ludicidade. Nomes sugeridos:

1. Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Encantado
2. Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber
3. Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado
4. Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

RECEBIDO
10/08/2020
D



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENNA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

PROC
FOLHAS

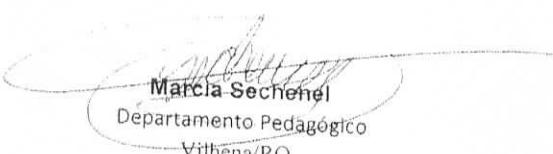
1189/2020

Segue a Planilha com o quantitativo da votação:

Escolas	E.M.E.I Jardim Encantado	E.M.E.I Cantinho do Saber	E.M.E.I Sonho Encantado	E.M.E.I Arco-Íris	Total de votantes
Quantidades de votos	23	10	38	4	75

Dentre os nomes supracitados o mais votado durante a Formação: ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO.

Atenciosamente,


Marcia Sechenel
Departamento Pedagógico
Vilhena/RO.



de Kenia para todos: 10:36 AM

Sim

de Angela para todos: 10:36 AM



de Joana Jaqueline Perin para todos: 10:36 AM

ok

de mariainesmuhlomes para todos: 10:36 AM

ok

de Rosileide para todos: 10:36 AM



de silperes1 para todos: 10:37 AM

sim

de LILIA VICENTE BRITO para todos: 10:37 AM

SONHO ENCANTADO

de fabiula para todos: 10:37 AM

Sonho Encantado

de Luciene Gonçalves para todos: 10:37 AM

1

de Joana Jaqueline Perin para todos: 10:38 AM

Jardim Encantado

de Joel Silva Bezerra para todos: 10:38 AM

Escola Municipal de educação infantil "Sonho Encantado".

de KELLY CRISTINA RIBEIRO RAASCH para todos: 10:39 AM

3

de Silvana para todos: 10:39 AM

2

de Kenia para todos: 10:39 AM

Sonho encantado

de Mirian Pereira dos Anjos para todos: 10:39 AM

número 4.

de Michelle Santini para todos: 10:39 AM



4

de rosineia pereira ribeiro para todos: 10:39 AM
e

de sirley para todos: 10:39 AM

Sonho Encantado

de luciana alves moreira para todos: 10:39 AM

1

de Rubeniza para todos: 10:39 AM

2

de rosineia pereira ribeiro para todos: 10:39 AM

3

de Nivea Gonçalves para todos: 10:39 AM

1

de Rosileide para todos: 10:39 AM

3

de Flávia Nunes para todos: 10:39 AM

3

de padroina para todos: 10:39 AM

3

de Angela para todos: 10:39 AM

3

de CELIA SOUZA BATISTA para todos: 10:39 AM

3

de silperes1 para todos: 10:39 AM

3

de Andreia Rocha para todos: 10:39 AM

1

de Aline para todos: 10:39 AM

1

de Clesio Costa para todos: 10:39 AM

Jardim Encantado



[Handwritten signature]

de mariainesmuhlomes para todos: 10:39 AM

4

para Vilhena - Rosania (privadamente): 10:39 AM

3

de Medyan pinheiro barbosa para todos: 10:39 AM

3

de Edna Ramos para todos: 10:39 AM

3

de Simone Piccinin para todos: 10:39 AM

3

de Janicy Saraiva para todos: 10:39 AM

3

de joice para todos: 10:39 AM

2

de Marlene Rodrigues da Silva Moreira para todos: 10:39 AM

3

de Jucileide Correia para todos: 10:39 AM

2

de teresinha para todos: 10:39 AM

3

de Evanilza Flauzino de Matos Galfetto para todos: 10:39 AM

4

de Sara Gonçalves da Silva de Assis para todos: 10:40 AM

3

de MARILEIDE SANTOS RIBEIRO DÂNGELO para todos: 10:40 AM

3

de silperes1 para todos: 10:40 AM

3

de Gabriela Cristina da Silva para todos: 10:40 AM

3

de Naiana-Vilhena para todos: 10:40 AM



AS

3

de diogofaculdade para todos: 10:40 AM

3

de Edineia para todos: 10:40 AM

1

de marcela cintia bozetto para todos: 10:40 AM

1

de magplakitken para todos: 10:40 AM

3

de Cleide Camargo para todos: 10:40 AM

o número 01

de silperes1 para todos: 10:40 AM

3

de Alessandra Jordão para todos: 10:40 AM

2

de Mirian Pereira dos Anjos para todos: 10:40 AM

errei número 3 sonho encantado.

de Oldineia para todos: 10:40 AM

1

de Roseli Teixeira Roldao Feitosa para todos: 10:40 AM

3

de gil08prestes para todos: 10:40 AM

cantinho do daber

de Ana Laura para todos: 10:40 AM

1

de gil08prestes para todos: 10:40 AM

saber

de Eliziene para todos: 10:40 AM

3

de Francieli Dalla Corte para todos: 10:40 AM



[Handwritten signature]

1 - jardim encantado. Imaginei que como o jardim cresce e é florido, tem tudo a ver com as crianças

de Nina para todos: 10:40 AM

2

de mrg_vha (privadamente): 10:40 AM

Bom dia, prefiro o número 3 !!!

de Lucinéia Faustino de Abreu Ferreira Alves para todos: 10:40 AM

3

de erica para todos: 10:40 AM

2

de Margareti Soares de Oliveira para todos: 10:40 AM

Sonho Encantado

de Sabrina para todos: 10:40 AM

Jardim encantado

de Kathiusa para todos: 10:41 AM

2

de elzeni.marta.6013 para todos: 10:41 AM

1

de Marta Cabral para todos: 10:41 AM

1

de Joana Jaqueline Perin para todos: 10:41 AM

Parabéns pela iniciativa de escolher o nome relacionado às crianças

de Denise para todos: 10:41 AM

1

de Cristina para todos: 10:41 AM

3

de Kelidiane Antonia de Oliveira Gois Okamoto para todos: 10:41 AM

Não está aparecendo os slides pra mim

de Magali para todos: 10:41 AM

1

de ivania para todos: 10:41 AM

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name.

1

de Ana para todos: 10:42 AM

1

de ivania para todos: 10:41 AM

1

de Ana para todos: 10:42 AM

1

de GIlda para todos: 10:42 AM

3

de elianezelian para todos: 10:42 AM

sugestão de nome "Balão Mágico"

de Kelidiane Antonia de Oliveira Gois Okamoto para todos: 10:43 AM

1

de JESSIE APARECIDA DOS ANJOS para todos: 10:44 AM

to sem camera

de Andreia Jaqueline da Silva Pedra para todos: 10:45 AM

1

de Edna Ramos para todos: 10:45 AM

Também estou sem câmara.

de Sara Gonçalves da Silva de Assis para todos: 10:46 AM

por favor envie novamente o convite do classrom no meu gmail.
cabixirondonia2017@hotmail.com

de CELIA SOUZA BATISTA para todos: 10:46 AM

saudade de aglomerar minha gente rsrs

de Nina para todos: 10:47 AM

estou sem câmera

de Kelidiane Antonia de Oliveira Gois Okamoto para todos: 10:48 AM

Bjus

de Gercina para todos: 10:48 AM

minha câmera e áudio estão péssimos



[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
VILHENA**
TERRAS
RELATÓRIO TÉCNICO

PROC 1189/2020
FOLHAS 12

NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	SEMED
ASSUNTO	Memo. Nº 1686/2020/SEMED

DATA: 17/08/2020

No memorando é solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano, do seguinte nome:

1- SONHO ENCANTADO

Temos a relatar que:

- Não consta nesta secretaria dados referentes ao uso do nome em questão com finalidade de nomenclatura de logradouros públicos no município.

A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências.

Solicitamos ainda desta secretaria uma planilha de nomenclaturas de escolas e creches municipais e estaduais, e possíveis logradouros de responsabilidade da mesma.

Observar se está sendo cumprida a **Lei Nº2.474/2008** que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É o que tinha a relatar.

Jader Nicolau Volpi
Jader Nicolau Volpi
Arquiteto e Urbanista CAU A74717-3

[Signature]



MEMO nº 832/2020/GAB./SEMUS

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2020.

DE: SEMUS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2189/2020
PROC 1685/2020
FOLHAS 13

Senhor Secretário,

Em face do Memorando nº 1685/2020/SEMED, informamos a Vossa Senhoria que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhuma Unidade de Saúde com o nome **Sonho Encantado**.

Atenciosamente,

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

Afonso Emerick Dutra
Dionny Kelly R. Ventura de Oliveira
Secretário Adjunto
Decreto 45.528/2019

11349

08	07	6A	6B	05	04	03
----	----	----	----	----	----	----

102-09

14	13
----	----

1189/2020
PROC
FOLHAS 14
H L

27	01
26	02
25	03
24	04
23	05
22	06
21	07
20	08
19	09
18	10
17	11
16	12
15	13
14	14

D-1-102-16

14	15	16	17	18
----	----	----	----	----

03
EP



25	26	27	28	29	01
----	----	----	----	----	----


MUNICÍPIO DE
VILHENA

REFERENTE:
Mapa de localização

LOCALIZAÇÃO:

Locação Creche Proinfância

Visto / resp. técnico

ESCALA :

1/2000

DESENHO

Thiago

DATA:

21/08/2020

PROC 4189 /2020
FOLHAS 15

ENCAMINHO PROCESSO N° 4189 /2020
Para Procuradoria
Contendo os seguintes documentos verso 1744 /2020 verso 1

Em 28/08/2020

Responsável Protocolo

Edineiça Rosa Pinto
Protocolo Geral - CCJ/AB



**PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA**

PROC 4189/2020
FOLHAS 16
J

PARECER JURÍDICO Nº 333/2020

Autos nº 4189/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Projeto de Lei

Vieram os autos para elaboração de Projeto de Lei quanto ao pedido da Secretaria Municipal de Educação no qual visa oficializar e denominar **Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado** o próprio público, situado na Quadra 29, Avenida Melvin Jones, nº 2625, Bairro Moisés de Freitas, perímetro urbano deste Município.

Juntaram documentos que justifica e demonstra a necessidade de ampliação das unidades escolares para atender o crescimento da população em nosso município.

A Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, por meio de arquiteto e urbanista, observou que em atendimento ao que dispõe a Lei nº 2.474/2008, não consta nos registros da Secretaria outro logradouro com a nomenclatura "Sonho Encantado".

Após, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, informou que no sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, não há nenhuma Unidade de Saúde com o referido nome.

Breve relato.

Passo ao parecer.

Segundo o que dispõe o Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2474/2008, foram cumpridos todos os requisitos para denominação de logradouros públicos.

Ante ao exposto, no processo administrativo nº 4189/2020, manifesto pelo prosseguimento do feito e a elaboração de projeto de lei.

É o entendimento, S.M.J.

Vilhena (RO), 2 de setembro de 2020.


Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO